



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA – ESTADO DO PARANÁ

LEI N.º 3362/2024, de 02 de julho de 2024.

Autoriza o Executivo Municipal a incluir e alterar as ações orçamentárias da despesa, compreendendo as fontes de recursos, textos, valores, rubricas da despesa, órgão e unidade orçamentária, e valor de receita no Plano Plurianual - PPA para o quadriênio de 2022 a 2025 (especificamente: 2025), o qual foi aprovado através da Lei Municipal nº 3066, de 02 de junho de 2021, e dá outras providências.

Autoria: Executivo Municipal

A Câmara Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, aprovou e eu Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º) – No anexo ao Plano Plurianual - PPA para o quadriênio de 2022 a 2025 (especificamente: 2025), ficam incluídas/alteradas as ações orçamentárias abaixo especificadas, conforme Anexo I que faz parte integrante desta Lei:

Incluída(s)/Alterada(s):

Unidade Gestora	Programa	Ação	Período	Tipo
PREFEITURA MUNICIPAL	0017 – Promoção Cultural	2.158 – Apoio, Fomento e Modernização do Setor Cultural - FMC	2025	Órgão, Unidade Orçamentária, rubricas, fontes e valores

Unidade Gestora	Programa	Ação	Período	Tipo
PREFEITURA MUNICIPAL	0000 – Operações Especiais	0.002 – Precatórios Judiciais	2025	Texto e valores

Art. 2º) – No anexo ao Plano Plurianual - PPA para o quadriênio de 2022 a 2025 (especificamente para 2025), fica alterado valor de receita orçamentária abaixo especificada, conforme Anexo I que faz parte integrante desta Lei:

Alterada:



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA – ESTADO DO PARANÁ

RECEITAS CORRENTES / CAPITAL			Período
Fonte de Recursos	Alínea da Receita	Denominação	
1045	1.9.9.9.99.2.1.04.00.00	Demais receitas correntes	2025

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, aos 02 (dois) dias do mês de julho de 2024.

Anderson Manique Barreto
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

CARLOS LOPES
Secretário Municipal de Administração

ANEXO I

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA

Praça Ângelo Mezzomo, s/n, Centro – Coronel Vivida – Pr CEP: 85.550-000

Cnpj: 76.995.455/0001-56

Anexo à Lei nº 3362/2024, de 02/07/2024Fone/Fax: (46) 3232-8300 - www.coronelvivida.pr.gov.br**ANEXO À LEI 3066/2021 - PLANO PLURIANUAL – QUADRIÊNIO 2022/2025, especificamente 2025;****Alterações da Despesa:**

Unidade Gestora: ASSISTÊNCIA SOCIAL

Programa: 0017 – PROMOÇÃO CULTURAL

Demonstrativo “completo” da Ação 2.158 – Apoio, Fomento e Modernização do Setor Cultural - FMC (antes e após a alteração):

Ação/ Função/ Subfunção	Unidade Respon- sável	Detalhamento da Ação	Tipo	Produto (Bem ou Serviço)	Unidade de medida	Ano	Metas físicas	Valor Original (R\$)	Valor após Alteração R\$
2.158 – Apoio, Fomento e Modernização do Setor Cultural - FMC Função: 13 Subfunção: 392	06.03 - Fundo Municipal de Assistên- cia Social	Implementar ações destinadas a uma adequada gestão da Cultura,contemplando:a)Aplicação dos recursos provindos da LC nº 195/2022(LPG-Lei Paulo Gustavo),cuja destinação se dará exclusivamente a ações na modalidade de recursos não reembolsáveis no setor AUDIOVISUAL,cfe.determinam seus artigos 5º e 6º,e incisos:I- apoio a produções audiovisuais, de forma exclusiva ou em complemento a outras formas de financiamento, inclusive aquelas com origem em recursos públicos ou financiamento estrangeiro;II-apoio a reformas,a restauros,a manutenção e a funcionamento de salas de cinema,incluída a adequação a protocolos sanitários relativos à pandemia da covid-19;III-capacitação,formação e qualificação no audiovisual,apoio a cineclubes e à realização de festivais e mostras de produções audiovisuais, preferencialmente por meio digital, bem como;IV-apoio às microempresas e às pequenas empresas do setor audiovisual, aos serviços independentes de vídeo por demanda cujo catálogo de obras seja composto por pelo menos 70% de produções nacionais; b)Aplicação dos recursos provindos da LC nº 195/2022,cuja destinação se dará exclusivamente a ações na modalidade de recursos não reembolsáveis nos DEMAIS SETORES da cultural, para:I-apoio ao desenv.de atividades de economia criativa e de economia solidária;II-apoio,de forma exclusiva ou em complemento a outras formas de financiamento, a agentes, a iniciativas,a cursos ou produções ou a manifestações culturais,inclusive a realização de atividades artísticas e culturais que possam ser transmitidas pela internet;III-desenvolv.de espaços artísticos e culturais,de microempreend.indivíduos,de microempresas e de pequenas empresas culturais,de cooperativas;c)Aplic.dos recursos provindos da Lei 14.399/2022 (Lei Aldir Blanc),cfe determinação;d)Aplicação dos demais recursos destinados à cultura, com suas várias fontes de arrecadação, inclusive doações,e Plano de Ação elab.p/a LC 195/2022 (Regulam.p/Decreto Federal 11.525/2023).	A	Apoio mantido	Outras unidades	2025	1,00	405.000,00	0,00
						TOTAL PPA	1,00	405.000,00	0,00
						TOTAL DA AÇÃO			

Demonstrativo das Rubricas “Alteradas/Criadas” da Ação: 2.158 – Apoio, Fomento e Modernização do Setor Cultural - FMC:

Rubrica	Denominação	Fonte	Ano	Valor ORIGINAL R\$	Valor após ALTERAÇÃO R\$	Diferença R\$ (+ ou -)
3.3.90.30.00	Material de consumo	000	2025	33.000,00	0,00	(-) 32.000,00
3.3.90.30.00	Material de consumo	1053	2025	10.000,00	0,00	(-) 10.000,00
3.3.90.30.00	Material de consumo	1054	2025	8.000,00	0,00	(-) 8.000,00
3.3.90.31.00	Premiações culturais, artísticas e científicas	000	2025	10.000,00	0,00	(-) 10.000,00
3.3.90.31.00	Premiações culturais, artísticas e científicas	1053	2025	150.000,00	0,00	(-) 150.000,00

3.3.90.31.00	Premiações culturais, artísticas e científicas	1063	2025	10.000,00	0,00	(-) 10.000,00
3.3.90.32.00	Material, bem ou serviço para distribuição gratuita	000	2025	3.000,00	0,00	(-) 3.000,00
3.3.90.36.00	Outros serviços de terceiros – pessoa física	000	2025	3.000,00	0,00	(-) 3.000,00
3.3.90.36.00	Outros serviços de terceiros – pessoa física	1053	2025	20.000,00	0,00	(-) 20.000,00
3.3.90.36.00	Outros serviços de terceiros – pessoa física	1054	2025	10.000,00	0,00	(-) 10.000,00
3.3.90.39.00	Outros serviços de terceiros – pessoa jurídica	000	2025	43.000,00	0,00	(-) 43.000,00
3.3.90.39.00	Outros serviços de terceiros – pessoa jurídica	1053	2025	20.000,00	0,00	(-) 20.000,00
3.3.90.39.00	Outros serviços de terceiros – pessoa jurídica	1054	2025	10.000,00	0,00	(-) 10.000,00
3.3.90.93.00	Indenizações e restituições	1053	2025	3.000,00	0,00	(-) 3.000,00
3.3.90.93.00	Indenizações e restituições	1054	2025	2.000,00	0,00	(-) 2.000,00
3.3.90.93.00	Indenizações e restituições	1063	2025	1.000,00	0,00	(-) 1.000,00
4.4.90.51.00	Obras e instalações	000	2025	10.000,00	0,00	(-) 10.000,00
4.4.90.52.00	Equipamentos e material permanente	000	2025	10.000,00	0,00	(-) 10.000,00
TOTAIS.....R\$				405.000,00	0,00	(-) 405.000,00




Alterações da Despesa:

Unidade Gestora: PREFEITURA MUNICIPAL

Programa: 0017 – PROMOÇÃO CULTURAL

Demonstrativo “completo” da Ação 2.158 – Apoio, Fomento e Modernização do Setor Cultural - FMC (antes e após a alteração):

Ação/ Função/ Subfunção	Órgão e Unidade Respon- sável	Detalhamento da Ação	Tipo	Produto (Bem ou Serviço)	Unidade de medida	Ano	Metas físicas	Valor Original (R\$)	Valor após Alteração R\$
2.158 – Apoio, Fomento e Modernização do Setor Cultural - FMC Função: 13 Subfunção: 392	05.00 – Secretaria Municipal de Educação , Cultura e Desporto 05.02 - Departa- mento de Cultura	Implementar ações destinadas a uma adequada gestão da Cultura, contemplando: a) Aplicação dos recursos providos da LC nº 195/2022 (LPG-Lei Paulo Gustavo), cuja destinação se dará exclusivamente a ações na modalidade de recursos não reembolsáveis no setor AUDIOVISUAL, cfe. determinam seus artigos 5º e 6º, e incisos: I- apoio a produções audiovisuais, de forma exclusiva ou em complemento a outras formas de financiamento, inclusive aquelas com origem em recursos públicos ou financiamento estrangeiro; II- apoio a reformas, a restauros, a manutenção e a funcionamento de salas de cinema, incluída a adequação a protocolos sanitários relativos à pandemia da covid-19; III- capacitação, formação e qualificação no audiovisual, apoio a cineclubes e à realização de festivais e mostras de produções audiovisuais, preferencialmente por meio digital, bem como; IV- apoio às microempresas e às pequenas empresas do setor audiovisual, aos serviços independentes de vídeo por demanda cujo catálogo de obras seja composto por pelo menos 70% de produções nacionais; b) Aplicação dos recursos providos da LC nº 195/2022, cuja destinação se dará exclusivamente a ações na modalidade de recursos não reembolsáveis nos DEMAIS SETORES da cultural, para: I- apoio ao desenvolvimento de atividades de economia criativa e de economia solidária; II- apoio, de forma exclusiva ou em complemento a outras formas de financiamento, a agentes, a iniciativas, a cursos ou produções ou a manifestações culturais, inclusive a realização de atividades artísticas e culturais que possam ser transmitidas pela internet; III- desenvolvimento de espaços artísticos e culturais, de microempreendimentos individuais, de microempresas e de pequenas empresas culturais, de cooperativas; c) Aplicação dos recursos providos da Lei 14.399/2022 (Lei Aldir Blanc), cfe. determinação; d) Aplicação dos demais recursos destinados à cultura, com suas várias fontes de arrecadação, inclusive doações, e Plano de Ação elaborado pela LC 195/2022 (Regulamento/Decreto Federal 11.525/2023).	A	Apoio mantido	Outras unidades	2025	1,00	0,00	405.000,00
						TOTAL PPA	1,00	0,00	405.000,00
TOTAL DA AÇÃO							1,00	0,00	405.000,00

Demonstrativo das Rubricas “Alteradas/Criadas” da Ação: 2.158 – Apoio, Fomento e Modernização do Setor Cultural - FMC:

Rubrica	Denominação	Fonte	Ano	Valor ORIGINAL R\$	Valor após ALTERAÇÃO R\$	Diferença R\$ (+ ou -)
3.3.90.30.00	Material de consumo	000	2025	0,00	32.000,00	(+) 32.000,00
3.3.90.30.00	Material de consumo	1053	2025	0,00	10.000,00	(+) 10.000,00
3.3.90.30.00	Material de consumo	1054	2025	0,00	8.000,00	(+) 8.000,00
3.3.90.31.00	Premiações culturais, artísticas e científicas	000	2025	0,00	10.000,00	(+) 10.000,00
3.3.90.31.00	Premiações culturais, artísticas e científicas	1053	2025	0,00	150.000,00	(+) 150.000,00
3.3.90.31.00	Premiações culturais, artísticas e científicas	1054	2025	0,00	50.000,00	(+) 50.000,00
3.3.90.31.00	Premiações culturais, artísticas e científicas	1063	2025	0,00	10.000,00	(+) 10.000,00
3.3.90.32.00	Material, bem ou serviço para distribuição gratuita	000	2025	0,00	3.000,00	(+) 3.000,00
3.3.90.36.00	Outros serviços de terceiros – pessoa física	000	2025	0,00	3.000,00	(+) 3.000,00
3.3.90.36.00	Outros serviços de terceiros – pessoa física	1053	2025	0,00	20.000,00	(+) 20.000,00
3.3.90.36.00	Outros serviços de terceiros – pessoa física	1054	2025	0,00	10.000,00	(+) 10.000,00

3.3.90.39.00	Outros serviços de terceiros – pessoa jurídica	000	2025	0,00	43.000,00	(+)	43.000,00
3.3.90.39.00	Outros serviços de terceiros – pessoa jurídica	1053	2025	0,00	20.000,00	(+)	20.000,00
3.3.90.39.00	Outros serviços de terceiros – pessoa jurídica	1054	2025	0,00	10.000,00	(+)	10.000,00
3.3.90.93.00	Indenizações e restituições	1053	2025	0,00	3.000,00	(+)	3.000,00
3.3.90.93.00	Indenizações e restituições	1054	2025	0,00	2.000,00	(+)	2.000,00
3.3.90.93.00	Indenizações e restituições	1063	2025	0,00	1.000,00	(+)	1.000,00
4.4.90.51.00	Obras e instalações	000	2025	0,00	10.000,00	(+)	10.000,00
4.4.90.52.00	Equipamentos e material permanente	000	2025	0,00	10.000,00	(+)	10.000,00
TOTAIS.....R\$				0,00	405.000,00	(+)	405.000,00

Alterações da Despesa:

Unidade Gestora: PREFEITURA MUNICIPAL

Programa: 0000 – Operações especiais

Demonstrativo “completo” da Ação 0.002 – Precatórios judiciais (antes e após a alteração):

Ação/ Função/ Subfunção	Unidade Responsável	Detalhamento da Ação (Complementada com Novos Precatórios conforme Lista do TJPR para 2025)	Tipo	Produto (Bem ou Serviço)	Unidade de medida	Ano	Metas físicas	Valor Original (R\$)	Valor após Alteração R\$
0.002 – Precatórios judiciais Função: 28 Subfunção: 846	03.01 - ADMI- NIS- TRA- ÇÃO SMA	Assegurar o cumprimento dos precatórios expedidos contra o Município, consoante o disposto na legislação vigente; efetuar o respectivo pagamento de despesas com precatórios e ações judiciais em geral. Precatórios parcelados através de parcelamento especial conforme Art. 2º do Decreto nº 4.269/2010 (nos termos da EC nº 62, de 09/12/2009): PRECATÓRIOS: DIEGO ZANETTI ROOS (900777/2024-ALIMENTAR) Nº 0001132-6-2024.8.16.7000; PAULINE TONIAL MOTIZUKI SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA (901141/2024-ALIMENTAR) Nº 0001439-40.2024.8.16.7000; CASSIO LIZANDRO TELLES SOC.INDIVIDUAL DE ADVOCACIA (901142/2024-ALIMENTAR) Nº 0001441-10.2024.8.16.7000; VALDEVINO ALVES DOS SANTOS (906891/2023-COMUM) Nº 0010106-49.2023.8.16.7000; RAFAEL DE BRITO ANDRADE (honorários contratuais); ENGEDELTA ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA (900778/2024-COMUM) Nº 0001133-71.2024.8.16.7000; E Autos: 2022/908979 Comum-TJPR-0012925-90.0001268-39.2020.8.16.0076, e Outros. Prover o pagamento de demais precatórios de pequeno valor, conforme Leis Municipais nºs: 2.230 e 2.232 de 04/06/2010.	A	Manuten- ção mantida	Outras unidades	2025	1,00	1.960.000,00	2.885.335,00
						TOTA L PPA	1,00	1.960.000,00	2.885.335,00
TOTAL DA AÇÃO							1,00	1.960.000,00	2.885.335,00

Demonstrativo das Rubricas “Alteradas/Criadas” da Ação: 0.002 – Precatórios judiciais:

Rubrica	Denominação	Fonte	Ano	Valor ORIGINAL R\$	Valor após ALTERAÇÃO R\$	Diferença R\$ (+ ou -)
319091.00	Sentenças judiciais	000	2025	60.000,00	60.000,00	0,00
339091.00	Sentenças judiciais	000	2025	1.900.000,00	2.825.335,00	(+) 925.335,00
TOTAIS.....R\$				1.960.000,00	2.885.335,00	(+)

RESUMO DA DESPESA:

AUMENTO DA PREVISÃO DA DESPESA NO PPA: 2022-2025, especificamente 2025:

2025

R\$ 925.335,00

[Handwritten signature]

[Handwritten mark]

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA

Praça Ângelo Mezzomo, s/n, Centro – Coronel Vivida – Pr CEP: 85.550-000

Cnpj: 76.995.455/0001-56

Anexo ao Projeto de Lei nº 051/2024, de 27/05/2024

Fone/Fax: (46) 3232-8300 - www.coronelvivida.pr.gov.br

ANEXO À LEI 3066/2021 - PLANO PLURIANUAL – QUADRIÊNIO 2022/2025; e

ANEXO À LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS – LDO PARA 2024, LEI Nº 3252, DE 03/07/2023.

Alterações da Receita:

Alterações da Receita:

Unidade Gestora: 0000 - PREFEITURA MUNICIPAL

Especificação			Receitas Previstas		
RECEITAS CORRENTES			2025		
Fonte de Recursos	Alínea da Receita	Denominação	Valor Original	Valor “após alteração”	Diferença R\$ (+ ou -)
1045	1.9.9.9.99.2.1.04.00.00	Demais receitas correntes	12.264.000,00	13.189.335,00	(+) 925.335,00
TOTAL das Fontes da UG: 0000 – PREFEITURA MUNICIPAL			12.264.000,00	13.189.335,00	(+) 925.335,00

RESUMO DA RECEITA:

AUMENTO DA PREVISÃO DA RECEITA NO PPA: 2022-2025, especificamente 2025

2025

R\$ 925.335,00